

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 066/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Considerando a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

Considerando, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Portaria N°. 054/2025, para retirar a servidora Laressa Trazezani Carneiro e incluir os servidores Caroline Santos Maciel, Jéssica Gonçalves da Silva Almeida Fernandes, Suzana Marvila da Silva, Alessandro Cosme, Alex Gomes da Silva, Duan Paixão Duarte, Edivaldo da Silva Clarindo, Maikson dos Santos Correia, Thalízia Vilas Boas de Oliveira e Raphaela Correia Pereira na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cuja composição ficará:

PRESIDÊNCIA

Nilvans Fernandes Borges

MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento Alexandra Magna Q. Duarte Maciel Alessandro Cosme





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 066/2025

Caroline Santos Maciel Fernanda Celin Francideize Barreira Rosa Israel Bispo dos Santos Jefferson Francisco Silva Jéssica Gonçalves da Silva A. Fernandes Jose Uranio Pereira Gomes Juliana Santos Coelho Alex Gomes da Silva Duan Paixão Duarte Edivaldo da Silva Clarindo. Maikson dos Santos Correia Thalízia Vilas Boas de Oliveira Kethely de Oliveira Luciano Kleber Magno Quartezani Duarte Ranielly de Jesus Soares Raphaela Correia Pereira Rodrigo Peter Peterle Samia Soares Carreta Samira Rodriques Barros Suzana Marvila da Silva Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

Art. 2°. A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão dar prioridade ao acompanhamento do Plano de Ação Tributária e a elaboração do novo Código Tributário.

Art. 3°. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 4°. Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art. 40 § 2°. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no § 4°, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 066/2025

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 5°. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal